

359/2018, 575/2018, 731/2018, 764/2018, 800/2018, 801/2018, 1.007/2018, 1.008/2018, 1.164/2018, 1.270/2019, 1.347/2019, 433/2017, 1.351/2019 e 1.534/2019.

Parágrafo único. As Sindicâncias constantes no caput deste artigo poderão ter novas prorrogações de seus prazos mediante despacho motivado pela presidente da Comissão Sindicante, cientificado, de tudo, o Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 02 de maio de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 842087

Aditivo

TERMO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

CONTRATADA: VIAÇÃO PÔR DO SOL LTDA ME, CNPJ Nº 04.602.886/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de transporte escolar da rede Estadual, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de Aditivo tem por finalidade Acrescentar 17,2 Km (dezessete quilômetros e duzentos metros) Km/dia ao Contrato nº 085/2021; alterando o valor do Km/dia da linha nº 24, de R\$ 5,40 Km/dia para R\$ 6,32 Km/dia.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.850,88 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Contados à partir do dia 03 de maio de 2022, encerrando no dia 15 de junho de 2022, considerando 30 (trinta) dias letivos.

AMPARO LEGAL: Com fundamento no art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 002005/2022 de 26/04/2022

Itarana/ES, 02 de maio de 2022
Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 842246

Jaguapé

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES,
CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.
es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão e prorrogação da licença maternidade"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Municipal nº 669/2006, regulamentada pelo Decreto nº 058/2008.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 00247/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de abril de 2022, a MAINI MORELO CASAGRANDE, matrícula nº 16837, contratada no cargo de Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A licença refere-se ao período de 13/04/2022 a 10/10/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (26.04.2022).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 842040

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES,

CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@

jaguare.es.gov.br site: [http://www.jaguare.](http://www.jaguare.es.gov.br)

es.gov.br

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de progressão funcional horizontal"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 23 e 24 da Lei nº 673/2006 de 31/10/2006 - Estatuto e Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Jaguaré, e suas alterações através da Lei nº 863/2009 de 30/12/2009.

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº 001933/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Progressão Funcional Horizontal da servidora ELIZANGELA BATISTA DE AGUIAR, matrícula 014189, de nível PA III, padrão B para C, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir